

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Outubro de 2018

www.realinvestor.com.br

43 3025-2191 - realinvestor@realinvestor.com.br

Av. Ayrton Senna da Silva, 200 - Ed. Palhano Business Center, Torre II - 13º andar - Sala 1305
CEP 86050-460 - Gleba Palhano - Londrina - PR

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÃO.....	3
3. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	4
3.1 Critérios para Aferição da Liquidez e Precificação de Ativos	4
3.1.1 Ações e ativos listados na BM&FBovespa.....	5
3.1.2 Títulos Públicos.....	6
3.1.3 Títulos de Crédito Privado	7
3.1.4 Ativos utilizados como margem e garantia.....	7
4. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA.....	8
5. PERFIL DO PASSIVO.....	8
6. SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ	9
7. RESPONSABILIDADES.....	10

1. OBJETIVO

Este manual tem por objetivo definir as diretrizes do gerenciamento de risco de liquidez e apresentar os princípios e critérios de precificação e marcação a mercado – MaM, aplicados aos fundos de investimentos e carteiras administradas geridos pela Real Investor Gestão de Recursos (“Gestora” ou, simplesmente, “Real Investor”), estabelecendo limites e procedimentos operacionais, de acordo com as normas e regulamentações vigentes

2. DEFINIÇÃO

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como:

- I. A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- II. A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, exemplificativamente:

- descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos;
- condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados;
- ativos dos Fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou

- imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

Em vista da política de investimento dos diversos produtos de investimento da Gestora, a gestão de riscos de liquidez é feita em nível global e por produto. Isso quer dizer que a análise de passivos e ativos para efeitos da presente política engloba todos os produtos geridos e cada produto gerido individualmente.

Os principais riscos de liquidez estão ligados aos seguintes ativos:

- Ações;
- Ativos de Renda Fixa de Dívida Privada;
- Ativos de Renda Fixa de Dívida Pública;
- Commodities.
- Derivativos;
- Fundos de Investimento; e
- Moedas

3. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A política de gestão da liquidez visa à adoção de práticas e diligências integradas às decisões de investimento, empenhando os melhores esforços para honrar eficientemente com as obrigações das carteiras de valores mobiliários, com o tratamento equitativo entre os seus respectivos clientes, evitando afetar as operações diárias destas carteiras de valores mobiliários e incorrer em perdas significativas.

A Real Investor realiza o gerenciamento do risco de liquidez através de processos internos que serão descritos abaixo:

3.1 Critérios para Aferição da Liquidez e Precificação de Ativos

O controle e monitoramento do gerenciamento do risco de liquidez e marcação a mercado dos ativos são efetuados individualmente, com

periodicidade mínima correspondente à frequência de cálculo das cotas, utilizando as definições estipuladas neste manual, com o objetivo de manter as carteiras com prazos de liquidação adequados a cotização dos fundos.

O processo e a metodologia de MaM devem seguir as melhores práticas do mercado, quando não for utilizada a própria metodologia de MaM do Administrador dos fundos geridos pela Real Investor.

O critério preponderante do processo de escolha de metodologias, fontes de dados e qualquer outra decisão de MaM deve ser o tratamento equitativo dos cotistas.

Todos os ativos estarão sujeitos aos mesmos critérios de precificação independentemente do cliente a que pertençam, imprimindo assim consistência a esta função.

3.1.1 Ações e ativos listados na BM&FBovespa

- Ativos Ilíquidos: definimos como ativos ilíquidos aqueles cujo o volume médio diário negociado seja inferior a R\$ 500.000,00;
- Ativos Líquidos: definimos como ativos líquidos aqueles cujo o volume médio diário negociado seja entre R\$ 500.000,00 e R\$ 5.000.000,00;
- Ativos Super Líquidos: definimos como ativos super líquidos aqueles cujo o volume médio diário negociado seja superior a R\$ 5.000.000,00;

Quando levada em consideração a carteira, ponderada pela participação de cada ativo individualmente é estabelecido em um cenário onde seja possível liquidar 35% da carteira dos fundos dentro do prazo da cotização para resgate.

Sendo assim, a equação abaixo é aplicada para cada ativo individualmente, depois ponderada pelas suas respectivas participações na carteira:

$$Prazo_{ativo\ x} = \frac{Valor\ em\ carteira}{30\% * Volume\ médio\ diário}$$

www.realinvestor.com.br

43 3025-2191 - realinvestor@realinvestor.com.br

Onde:

Prazo = dias úteis necessários para liquidar a posição em carteira;

Valor em carteira = Valor, em reais, do ativo individualmente no momento da realização do procedimento;

Volume médio diário = Volume médio do ativo negociado em bolsa de valores nos últimos 60 dias.

Ou seja, o prazo acima tem que ser inferior ao número de dias da cotização de resgate, em pelo menos 35% da carteira.

No caso do fundo Real Investor Fundo de Investimento em Ações ("FIA Real Investor"), o prazo de cotização para resgates é de d+27 dias corridos, e para pagamento d+3 dias úteis. Em situações que o fundo fique fora destes critérios, é solicitado ao gestor a adequação imediata.

O processo de marcação a mercado se dá por meio da valorização pelo último preço de fechamento divulgado pela Bovespa (www.bmfbovespa.com.br). Em não havendo negociação no dia, a cotação do dia anterior é repetida.

3.1.2 Títulos Públicos

É considerado título com liquidez diária aquele cujo o montante em carteira não exceda 10% do volume diário médio negociado, referente ao último mês de negociação. São priorizadas as alocações em títulos públicos de alta liquidez.

Cabe à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA a atribuição de divulgar parâmetros de taxas para títulos públicos federais negociados no mercado secundário, os quais correspondem às taxas máximas e mínimas, que representam os spreads praticados e/ou observados ao longo de um dia, e as taxas Indicativas, que se referem às taxas avaliadas como preço justo de negócio para cada vencimento, de acordo

com as curvas individuais, independentemente de ter ocorrido negócio com o papel. Caso seja verificado que há distorções significativas de preços observados na Andima e os praticados no mercado ou houver indisponibilidade nas taxas da Andima, poderá ser utilizada a média aritmética entre cotações coletadas de corretoras e leilão primário se houver.

3.1.3 Títulos de Crédito Privado

A análise de liquidez é feita de acordo o prazo médio dos títulos de crédito privado. Apesar de permitido pelo regulamento alocar até 33% da carteira nesta classe, a efetiva alocação sempre ficou em patamares abaixo de 10%.

Para títulos Pré-fixados e pós fixado a CDI/SELIC, a marcação a mercado utilizará duas componentes: a curva pré como taxa livre de risco e spread de crédito definido pela base de crédito privado da Real Investor, ou em caso de falta de informações será utilizado a taxa de aquisição do título; e para títulos indexados ao IPCA e IGPM, será utilizada a projeção da Andima para o mês corrente e spread de crédito definido pela base de crédito privado da Astra, ou em caso de falta de informações será utilizado a taxa de aquisição do título.

3.1.4 Ativos utilizados como margem e garantia

Os ativos utilizados como margem ou garantia terão seus prazos de liquidações iguais ou superiores as posições originárias da necessidade de utilização. Também há a possibilidade de troca dos ativos depositados como margem ou garantia, caso seja considerado conveniente pelo gestor.

4. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

A composição das carteiras dos fundos deverá seguir os critérios e definições estabelecidos nos regulamentos.

Como parte da política interna de investimentos, o Fundo de Investimento Ação Real Investor busca:

Manter em caixa o equivalente a, no mínimo, 5% da carteira do fundo;

- Aplicar o caixa em títulos públicos de alta liquidez ou em títulos privados de emissores bem qualificados e com alta liquidez;
- Alocar, no máximo, 15% da carteira em ativos ilíquidos, conforme definido no item 3.1.1;
- Aplicar, no máximo, 55% da carteira em ativos líquidos, conforme definido no item 3.1.1;
- Manter, no mínimo, 30% da carteira em ativos super líquidos, conforme definido no item 3.1.1;

5. PERFIL DO PASSIVO

O passivo do fundo é constituído por encargos legalmente previstos, como taxas de administração e gestão, despesas com auditoria, custos operacionais das transações, entre outros, além do pagamento de resgates.

Para minimizar as movimentações abruptas de resgate a Gestora é diligente na prospecção dos cotistas, para que os mesmos estejam alinhados em relação ao perfil de longo prazo dos fundos, aos riscos inerentes e as oscilações possíveis.

5.1 Cenário de estresse do Passivo

É realizado semanalmente um teste de estresse, adotando a metodologia divulgada no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº 2/2015. As premissas utilizadas são as seguintes:

www.realinvestor.com.br

43 3025-2191 - realinvestor@realinvestor.com.br

$$\text{Índice de Liquidez (IL)} = \frac{\text{Ativos Líquidos}}{\text{Saídas de caixa em cenário de estresse}}$$

Onde:

Ativos Líquidos = valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira nas condições vigentes de mercado, no prazo estabelecido pelo regulamento do fundo para o pagamento dos pedidos de resgate (incluindo as disponibilidades);

Saídas de Caixa em Cenários de Estresse = estimativa do montante de recursos que o fundo de investimento necessitaria para suportar oscilações em suas captações líquidas em situações extremas, considerando o intervalo de dias para o pagamento de resgates. De maneira conservadora é utilizada a estatística da razão máxima entre captações líquidas e patrimônio líquido com probabilidade de ocorrência de 1%, estressada em dez dias, ou seja, como se ocorressem dez dias consecutivos com maior captação líquida negativa em 1% dos casos.

O nível mínimo aceito para o referido índice é 1, ressaltando a capacidade de honrar o pagamento de resgates em situações extremas dentro do prazo estabelecido no regulamento do fundo.

6. SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ

Em situações especiais de iliquidez a Gestora poderá ser forçado a liquidar os ativos da carteira a preços depreciados, com o objetivo de cumprir com as obrigações e pode conseqüentemente prejudicar a performance dos fundos.

Para evitar esse tipo de situação, os fundos respeitam rigorosamente o cenário de estresse do passivo, descrito no item 4.1, que adota premissas conservadoras em relação aos possíveis resgates sofridos pelos fundos.

Ademais, conforme previsto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n. 555/2014, em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates

incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos fundos ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Gestora poderá solicitar que a Administradora declare o fechamento para a realização de resgates do Fundo sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, na forma do regulamento do fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- cisão do Fundo; e
- liquidação do Fundo.

7. RESPONSABILIDADES

É atribuído ao Diretor de Risco ("Diretor de Risco") o monitoramento, execução e verificação do cumprimento das políticas de gerenciamento de risco de liquidez, bem como informar imediatamente ao Diretor de Investimentos responsável pela gestão de carteira casos de situações especiais de iliquidez das carteiras.

É de responsabilidade do Diretor de Risco desenvolver, aprimorar e implementar as metodologias e procedimentos utilizados pela Gestora, a fim de garantir que os processos sejam aderentes a legislação vigente.

O Diretor de Risco envia relatórios diários, elaborados internamente, para pleno conhecimento do Diretor de Investimentos, abordando tanto as movimentações do ativo quanto do passivo, além do cenário de estresse calculado semanalmente.

Quando julgar necessário, tanto o Diretor de Investimentos como o Diretor de Risco, podem solicitar uma reunião extraordinária para que sejam definidas

diretrizes da condução das estratégias da gestora, ou qualquer assunto pertinente ao gerenciamento de risco de liquidez.

Londrina, Outubro de 2018.